

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 2.532, DE 2011

Institui a data de 31 de janeiro como o Dia Nacional das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relator: Deputado ALEX CANZIANI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.532, de 2011, de autoria do Deputado Giovani Cherini, visa a instituir a data de 31 de janeiro como o Dia Nacional das Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Educação e Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural da homenagem proposta.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Lei nº 12.345, de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”, estabelece, em seu art. 1º, que “a

*instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira". A definição desse critério, de acordo com o art. 2º da mesma Lei, "será dada, em cada caso, por meio de **consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados**" (grifo nosso).*

O referido documento legal determina, ainda, em seu art. 4º, que **o projeto de lei cujo intuito seja criar data comemorativa, ao ser apresentado, deve estar acompanhado de documento que comprove a realização prévia de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população**. Tal medida cumpre o papel de garantir mais legitimidade à homenagem proposta e à data escolhida para a efeméride.

O projeto em tela cumpriu rigorosamente o disposto na Lei nº 12.345, de 2010. Antes de propor a instituição da data de 31 de janeiro como Dia Nacional das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, o autor da iniciativa, Deputado Giovani Cherini, consultou representantes do Poder Público e de diversos segmentos da sociedade civil em Audiência Pública realizada na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no dia 5 de outubro de 2011. Os participantes da referida Audiência defenderam a instituição da data comemorativa e aprovaram a escolha de 31 de janeiro – data em que foi publicado o Decreto nº 92.914, documento legal que criou as RPPNs – como dia nacional dedicado a essas unidades de conservação.

As RPPNs fazem parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), que foi instituído pela Lei nº 9.985, de 2000. O registro desse tipo de reserva é feito, sem custo, junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Cabem aos proprietários apenas as despesas cartoriais e cartográficas para a criação das áreas. As RPPNs são usadas exclusivamente para pesquisa, educação ambiental e ecoturismo. De acordo com a Confederação Nacional de RPPNs, representada na Audiência Pública por seu Presidente, Rodrigo Castro, existem hoje 1.062 reservas particulares no País, somando mais de 600 mil hectares conservados voluntariamente por proprietários rurais, empresas ou ONGs.

Para o Autor do projeto que ora analisamos, a definição de um dia nacional para essas unidades é instrumento necessário para que o Poder Público reconheça, oficialmente, o importante papel que elas desempenham no cenário ambiental brasileiro. Outro argumento em defesa da homenagem é que ela amplia a divulgação desse bem-sucedido mecanismo de conservação, estimulando o interesse da sociedade na criação de novas reservas.

Assim, frente ao mérito e à comprovada legitimidade do projeto proposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.532, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado ALEX CANZIANI
Relator